



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 238/2007

“Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do orçamento de 2007 e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Reduto, por seus representantes, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares do orçamento vigente, mediante a edição de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal de nº. 225 de 20 de dezembro de 2006, conforme as seguintes discriminações:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.01 – Gabinete do Prefeito

2.01.0.04.122.0144.2009- Manut. Ativ. Planej. Orç. Contábil.

3.3.90.14 – Diárias..... R\$ 2.000,00

2.02 – Secretaria de Administração e Finanças

2.02.0 – Administração Geral

2.02.0.04.122.0145.2010 – Manut. Serviço Administração

3.3.90.30.03 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39.08 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

2.02.0.06.181.2705.2017 – Manut. Postos Policiais

3.3.90.30.03 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

2.02.0.28.846.0000.2027 – Recursos p/ Pagto PASEP

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 35.000,00

2.03 – Secretaria Municipal de Educação

2.03.0 – Educação

2.03.0.12.122.0145.2028 – Manut. da Administr. da Educação

3.3.90.30.03 – Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços Terc. Pessoa Física..... R\$ 10.000,00

12.361.0095.2033 – Manut. Trans. Ensino Fund. Rec. proprio

3.3.90.30.03 – Material de Consumo..... R\$ 80.000,00

12.361.0095.2033 – Manut. Trans. Ensino Fund. Rec. Convenio

3.3.90.30.03 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

2.04. - Secret. Mun. de Saúde e Assist. Social

2.04.0. Assistência Social

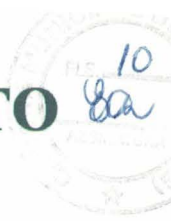
2.04.0.08.122.0145.2052 – Manut. Conselho Tutelar

3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física..... R\$ 6.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



2.04.1.10.122.0035.2057 – Manut.Departº de Saúde	
3.3.90.14 – Diárias	R\$ 20.000,00
2.05 - SECRET.MUN.OBRAS E SERV.URBANO	
2.05.0 - Obras e Urbanismo	
15.122.0069.2068 – Manut Ativ. Depto. de Obras	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
15.451.0070.2070 – Manut. Ruas e Avenidas	
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 328.000,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo primeiro desta Lei, serão realizadas nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4320 / 64, conforme discriminação abaixo.

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.01.0 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0143.2006 – Manut.Ativ.Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.08 – Demais Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
04.122.0143.2007 – Manut.Ativ.Hosp.Repres.Recepções	
3.3.90.36 . Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 5.000,00
2.03.0 - Educação	
12.361.0095.2034 – Manut.Transp.Ens.Fundam.Convenios	
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.08 – Demais Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
12.361.2710.1002 – Constr. Ampl. Esc. Municipais	
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
13.392.0015.2042 – Manut.Comer.Shows,Eventos Cult.	
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
2.03.1 – Fundo Desenv.Ensino Fundamental	
12.361.0147.2051 – Manut.Trans.Estudant.Ens.Fund.	
3.3.90.30.03 – Outros Materiais de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Fisica	R\$ 30.000,00
2.04.0 – Saúde	
2.04.0 – Assistência Social	
2.04.0.08.122.0145.2052 – Manut.Conselho Tutelar	
3.1.90.11.02 – Venc.Vant.Fixas Pes. Civil - Servidores	R\$ 6.000,00
2.04.0.08.244.0148.2054 – Auxílios a Indigentes e Desvalidos	
3.3.90.30.04 – Mat.Cons.Urnas, Caixão e outros	R\$ 20.000,00
10.122.0035.2057 – Manut.Deptº de Saúde	



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



10.272.0903.2059 – Manut.Contr.Previdenciaria	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
10.301.0152.2062 – Manut.Programa Farm.Basica	
3.3.90.30.01 – Material Consumo – medicamentos	R\$15.000,00
2.05.0 - Obras e Urbanismo	
04.122.0145.2067 – Manutenção Oficina Mecânica	
3.3.90.39.08 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
15.122.0069.2068 – Manut.Ativ.Departamento Obras	
3.3.90.30.03 – Outros Materiais de Consumo	R\$ 50.000,00
15.452.0070.2072 – Manut.Pontes,Bueiros,Meios Fios e outro	
3.3.90.30.03 – Outros Materiais de Consumo	R\$ 11.000,00
3.3.90.39.08 – Outros Serv.Terceiros-Pes.Juridica	
26.782.0132.2078 – Manut.Conserv.Maq.e Caminhões	
3.1.90.11.02 – Vem.Vant.Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.08 – Demais Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$
	328.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2007, ficando tidos como válidos e regulares os atos praticados a partir dessa data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reduto, 25 de junho de 2007.

EDUARDO ROMEIRO
Presidente